



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de Agosto de 2022.

DE: Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022
SOLICITAÇÃO: 143 / 2022
PROCESSO(S): 283 / 2022
284 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR. Mediante dispensa de processo licitatório. Conforme segue:

| ITEM | QUANT | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|--|--------------|--------------|
| 01 | 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA NOVA , impressão frente e verso automático, duas bandeja de papel, entrada frontal para USB. Impressão de tamanho até A3, impressão, digitalização e cópia, Conexão: Wi-fi, USB e rede, voltagem: Bivolt. - Garantia mínima de 12 meses. - Marca e modelo de referência: HP 7740-A3 | R\$ 4.290,00 | R\$ 4.290,00 |

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais)**.

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR. Mediante dispensa de processo licitatório.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Aquisição em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais das referidas secretarias municipais e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias ou complementares aos serviços de competência legal desta Administração;

4.2. As secretarias supracitada, atualmente, não dispõem de equipamentos suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de suas obrigações

4.3. Considerando a renovação/substituição de um objeto já existente, igual a este, sendo o mesmo pertencente ao município, sendo que está acabou danificada e o conserto não era viável comparado ao preço de uma nova;

4.4. A aquisição do referido objeto visa garantir o contato entre servidores e os usuários de serviços públicos, dando continuidade e fortalecendo os serviços prestados.

4.5. Vale ressaltar que não foi encontrado Contratos de outros municípios vizinhos referente a aquisição deste objeto, sendo este um item específico, pois é utilizado por engenheiros para impressão em A3;

4.6. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa na Internet, Banco de Preço, e orçamentos de empresas distintas;

4.7. Servidor responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

| ITEM | QUANT | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|---|--------------|--------------|
| 01 | 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA NOVA, impressão frente e | R\$ 4.290,00 | R\$ 4.290,00 |

Joní

B

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>verso automático, duas bandeja de papel, entrada frontal para USB. Impressão de tamanho até A3, impressão, digitalização e cópia, Conexão: Wi-fi, USB e rede, voltagem: Bivolt.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>- Marca e modelo de referência: HP 7740-A3</p> | | |
|--|--|---|--|--|

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto e a prestação do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração o servidor Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto-PR, 26 de Agosto de 2022.

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: Helitécnica Equipamentos LTDA - ME;

Empresa 02: C. Becker e Cia LTDA;

Empresa 03: Lotus Informática;

Banco de Preço.

Internet.

| QUANT. | HELITÉCNICA | BECKER | LOTUS | BANCO DE PREÇO | INTERNET |
|--------|--------------|--------------|--------------|-------------------|----------------------------|
| 01 | R\$ 4.290,00 | R\$ 4.990,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 4.499,90 | R\$ 4.800,00 |
| | | | | | TOTAL: R\$ 4.290,00 |

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Diego V. Ruckhober



HELITÉCNICA
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua São Paulo, 312 - Centro - Telefax (46) 523-4250
85.601-010 - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Fornecemos orçamento de uma multifuncional HP 7740-A3

- 22 páginas por minuto
- Impressão Frente e Verso
- Rede Ethernet e Fax/DW
- Entrada frontal para pendrive

| | |
|---|--|
| Fabricante: HP | Tecnologia de Impressão: JATO DE TINTA |
| Função Cópia: Sim | Função Scanner: Sim |
| Função Fax: Sim | Impressão Frente e Verso: Sim |
| Cópia Frente e Verso: Sim | Conectividade: Rede Ethernet, USB 3.0 |
| Velocidade Max de Impressão: 22 pgs | Resolução Máxima de Impressão: 1200x4.800 |
| Ampliação e Redução: 400% - 25% | |
| Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas | Capacidade Bandeja de Saída: 50 folhas |
| Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas | Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas |
| Tamanho de Papel: A4, Carta, Ofício, A3 | Tamanho Max do Original para Cópia: A 3 |

Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês):10.000

Sistemas Operacionais

Compatíveis: Linux, Mac OS X, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP

Alimentação: 110/220

Itens Inclusos: cabo de energia

Valor da Multifuncional R\$4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais)

GARANTIA 1 ANO (Defeitos de fabricação)

Avista

Validade do orçamento 15dd.

Sem mais

76.130.457/0001-06
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
L. Francisco Beltrão - Paraná

C. Becker e Cia Ltda**CNPJ: 08.608.983/0001-55****Rua Curitiba, 1662 – Centro. Francisco Beltrão- PR.**

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de planalto

ORÇAMENTO

Fornecemos orçamento de uma multifuncional HP 7740-A3

| | |
|---|---|
| Fabricante: HP | Tecnologia de Impressão: cartucho de tinta |
| Função Cópia: Sim | Função Scanner: Sim |
| Função Fax: Sim | Impressão Frente e Verso: Sim |
| Cópia Frente e Verso: Sim | Conectividade: Rede Ethernet, USB |
| Velocidade Max de Impressão: 22 pgs | Resolução Máxima de Impressão: 1200x4.800 |
| Ampliação e Redução: 400% - 25% | |
| Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas | Capacidade Bandeja de Saída: 50 folhas |
| Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas | Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas |
| Tamanho de Papel: A4, Carta, Ofício, A3 | Tamanho Max do Original para Cópia: A 3 |

Valor 4.990,00

Avista

Garantia 6 meses(defeitos de fabricação)

Validade proposta 15 dias



08.608.983/0001-55
C. BECKER LTDA
 Rua Curitiba, 1662
 Centro - CEP 85601-630
 Francisco Beltrão - Paraná

LOTUS

INFORMÁTICA

Venda e Assistência Técnica

Fone: 3527-1881

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022

PREFEITURA DE PLANALTO

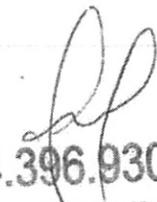
ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| MAQUINA MULTIFUNCIONAL HP-7740 -A3 | Tecnologia de Impressão: cartucho de tinta |
| Função Cópia: Sim | Função Scanner: Sim |
| Função Fax: Sim | Impressão Frente e Verso: Sim |
| Cópia Frente e Verso: Sim | Conectividade: Rede Ethernet, USB |
| Velocidade Max de Impressão: 22 pgs | Resolução Máxima de Impressão: 1200x4.800 |
| Bandeja de Entrada: 250 folhas | Bandeja de Saída: 50 folhas |
| Alimentador Automático: 35 folhas | Bandeja Multiuso: 50 folhas |
| Tamanho de Papel: A4, Carta, Ofício, A3 | Tamanho Max do Original para Cópia: A3 |

Valor 5.200,00

Avista

Garantia 3 meses(defeitos de fabricação)


14.396.930/0001-10
EDSON RODRIGO
BORDIGNON - ME
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1066
CENTRO CEP: 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

0009



Relatório de Cotação: Impressora Multifuncional HP 7740-A3

Pesquisa realizada em 11/08/2022 10:46:37

Relatório gerado no dia 25/08/2022 11:28:40 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|---|--------|------------|-------------------|------------|--------------------------|--------------|
| 1) Impressora Multifuncional HP 7740-A3 | 1 | 1 Unidade | R\$ 4.499,90 (un) | - | R\$ 4.499,90 | R\$ 4.499,90 |

Valor Global: R\$ 4.499,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: Impressora Multifuncional HP 7740-A3

Preço Estimado: R\$ 4.499,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.499,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.499,90

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--------------------------------------|------------|
| 1 Unidade | Impressora Multifuncional HP 7740-A3 | |

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 4.499,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza

Produto: Impressora Multifuncional Sem Fio HP Laserjet Pro M479FDW Laser Colorida

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 11/08/2022 10:47:52

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:



Relatório gerado no dia 25/08/2022 11:28:40 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0btLC4J9u%2bUDPN2xjswWhyxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0btLC4J9u%252bUDPN2xjswWhyxEqnPZF1Cys%253d)
token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0btLC4J9u%252bUDPN2xjswWhyxEqnPZF1Cys%253d

0010

1 / 2

Url: https://adtracker.pensebig.com.br/page?url=https%3A%2F%2Fwww.magazineluiza.com.br%2Fmultifuncional-hp-laserjet-pro-laser-colorida-wi-fi-110v-m479fdw%2Fp%2Fgc75j4e81j%2Fin%2Fipls%2F%3F%3D%26seller_id%3Dkabum%26utm_source%3Dzoom%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%3D-ft_none-nc_comparadores-oc_venda%26utm_content%3D-un_magalu-ce_b2c-cp%26partner_id%3D62175%26bigclid%3DeyJvZmZlcklkijoxMzg3MDU3MzQsInNrdSI6ImdjNzVqNGU4MWoiLCJncm91cElkljoiZ2M3NWo0ZTgxailsImxvZyY6IjA2LzlwMjJlMjY6MTkifQ%26utm_term%3Dc3e2fdc65be44aeeb3e5b140a9e58e51



Anexo 1

Quer ganhar um PIX da LU de R\$ 200? SAIBA MAIS >

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Aten

magalu Procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

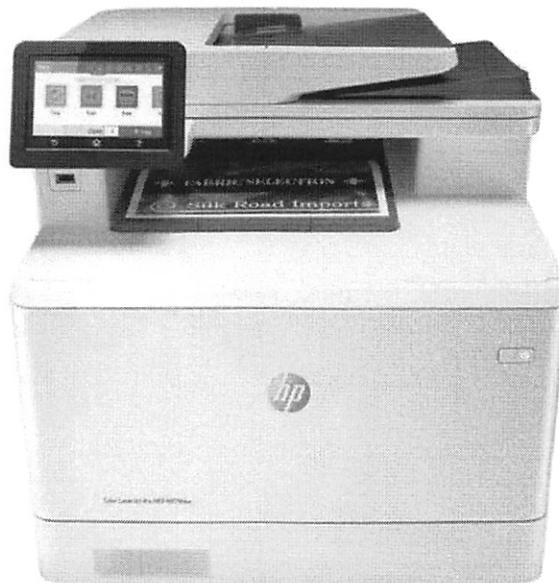
magalu > Informática > Impressoras e Multifuncionais > Impressora Laser > Multifuncional

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Multifuncional HP LaserJet Pro, Laser, Coloric

Cadastrar CEP

Código gc75j4e81j | Ver descrição completa | Hp



★★★★★

Vendido por Ka

Entregue por M

R\$ 4.622,21

R\$ 4.159

no PIX (10% di

ou 10x de R\$ 4

Cartão de cr
sem juros



Calcular

Quem viu este produto, viu estes também



Multifuncional HP Laserjet PRO M428FDW, Laser, Mono, Wi-Fi, 110V
★★★★★ 6

R\$ 3.922,21
R\$ 3.529,99



Impressora multifuncional laser color cx431 adw 40n9370
★★★★★

R\$ 3.080,00
R\$ 3.018,40



Impressora duplex laser multifuncional hpm428fdw - 110v
★★★★★

R\$ 4.559,90
R\$ 3.905,91



Impressora M LaserJet Pro I
★★★★★

R\$ 4.299,90
R\$ 3.783

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

magalu.com.br/impresora-multifuncional-7740-a3/...
 INSTRUÇÃO NORM... Banco de Preços P...

Quer ganhar um PIX de R\$ 200? **SABINAS**

Novas lojas | Tenho esta loja | Riquelmeamentos | Acessibilidade | Guia de segurança | Atendimento | Contato pelo tel. 0800 773 3338 | Minhas pedidos

magalu | | **Receba em 3** | **Entrega por** | **Flavio** | **57759-000**

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e vídeo | Informática | Saúde | Banco e SuperApp | Cartão Magalu | Smartplaniza

magalu > Informática > Impresoras e Multifuncionais > Impresora Multifuncional 7740 A3

Impresora Multifuncional 7740 A3

Código: avj292099 | [Ver descrição completa](#) | Multifuncional 7740



★★★★★ **Avaliar produto**

Vendido por **Torre Brasil**
 Entregue por **Magalu**

R\$ 4.800,00
 ou 10x de R\$ 480,00 sem juros

Cartão de crédito | R\$ 4.800,00
 sem juros | 10x de R\$ 480,00

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85760-000 | **ativar**

Reciba em até 14 dias úteis
 Após o pagamento confirmado | R\$ 301,90

O prazo e os valores podem variar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Ativar o Windows

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

Digite aqui para pesquisar

ENTENDI E FECHAR

0.41 1/6/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.130.457/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/02/1984 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELITECNICA | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|----------------------|--|
| LOGRADOURO R MATO GROSSO | NÚMERO 628 | COMPLEMENTO QUADRA84 LOTE 1A |
|------------------------------------|----------------------|--|

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.605-280 | BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|--------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (46) 3523-4250 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **13:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.130.457/0001-08

Certidão n°: 27746278/2022

Expedição: 25/08/2022, às 13:33:52

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.130.457/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.130.457/0001-08

Razão Social: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço: R MATO GROSSO 628 QD 84 LT 1A / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502003771665307

Informação obtida em 25/08/2022 13:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº33762/2022

RAZÃO SOCIAL: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 78.130.457/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4316

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3202068-24

ALVARÁ: 4316

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 628 - SALA - PRESIDENTE KENEDY CEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|---------------------|-------------|------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 25/08/2022 | | |
| DATA | DE | VALIDADE: | 24/10/2022 | | |
| FINALIDADE: | CADASTRO | E/OU | CONCORRÊNCIA | E/OU | LICITAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJTX28Q99S | | | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2022 - 13:37:05
Qualquer rasura invalidará este documento.

0017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027637423-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.130.457/0001-08**

Nome: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 78.130.457/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:38 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **2E40.8B1A.962E.9845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

EDILSON TADEU CASANOVA, brasileiro, natural de Getúlio Vargas – Rs., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 12 de fevereiro de 1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280 e **ELANA CASANOVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., solteira, maior, nascida em 20 de maio de 1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**” com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, Quadra 84, Lote 1A, CEP 85605-280, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984 e ultimo ato registrado sob o nº 20156669978 por despacho em sessão de 18 de novembro de 2015, resolvem re-ratificar a sétima e a oitava alteração contratual e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado as cláusulas terceira da consolidação da sétima alteração contratual arquivada em 17 de abril de 2013 sob o nº 20132231786 e da oitava alteração contratual arquivada em 18 de novembro de 2015, onde ficou ausente no objeto social da empresa a atividade de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS**, sendo o objeto social correto da empresa: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.**

- 1 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157564932. NIRE: 41200525232.
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

0020

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDILSON TADEU CASANOVA, brasileiro, natural de Getúlio Vargas – Rs., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 12 de fevereiro de 1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.016.349-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 545.866.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280 e **ELANA CASANOVA**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., solteira, maior, nascida em 20 de maio de 1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.419.165-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 100.183.909-94, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-280. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**” com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, Quadra 84, Lote 1A, CEP 85605-280, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200525232, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 1984 e último ato registrado sob o nº 20156669978 por despacho em sessão de 18 de novembro de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e

- 2 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157564932. NIRE: 41200525232.
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

0021

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Mato Grosso, nº 628, Bairro Presidente Kennedy, Quadra 84, Lote 1A, Francisco Beltrão – Pr., CEP 85605-280.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído do entre os sócios:

| Quotista | Nº de Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------|--------------|--------------|--------|
| Edilson Tadeu Casanova | 21.000 | 21.000,00 | 70,00 |
| Elana Casanova | 9.000 | 9.000,00 | 30,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 | 100,00 |

- 3 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157564932. NIRE: 41200525232.
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

0022

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDILSON TADEU CASANOVA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

- 4 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157564932. NIRE: 41200525232.
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

0023

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

- 5 -



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157564932. NIRE: 41200525232.
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

0024

HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ Nº 78.130.457/0001-08
NIRE Nº 41200525232
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

Francisco Beltrão – Pr., 11 de dezembro de 2015.


F. BELTRÃO

EDILSON TADEU CASANOVA

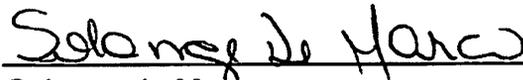

F. BELTRÃO

ELANA CASANOVA

Testemunhas:



Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR



Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

- 6 -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157564932. NIRE: 41200525232.
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informada aos respectivos códigos de verificação.

0025

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Colombo, 1293 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP. 85.601-900 - Fone: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

EDILSON TADEU CASANOVA.....
ELANA CASANOVA.....

Em test. de Verdade Dou Fe.

14 de Dezembro de 2015

EMPREGADO AUTORIZADO - **PATRIC GEMELLI R\$18,20 + 0,69**
 EqCc - 97KCq - YBUCS - CPWB - eID - Confira em: <http://funapen.com.br>

QUALQUER MENDANÇA POR ASSINATURA CONSIDERADA COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 11:45 SOB Nº 20157564932.
 PROTOCOLO: 157564932 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157564932. NIRE: 41200525232.
 HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 29 de Agosto de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 29 de Agosto de 2022.

DE: Secretaria de Finanças – Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 26/08/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação, conforme pedido exarado pelo secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00310 | 02.103.04.122.0402.2007 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



Reitoria Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/08/2022

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquido empenhado | Saldo atual |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 02 Secretaria de Administração | 300.000,00 | 345.952,00 | 301.252,00 | 44.700,00 |
| 103 Departamento de Administração Geral | 300.000,00 | 345.952,00 | 301.252,00 | 44.700,00 |
| 04.122.0402.1009 Renovação da Frota Setor Administrativo | 200.000,00 | 200.000,00 | 155.300,00 | 44.700,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 00080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 | 200.000,00 | 155.300,00 | 44.700,00 |
| 04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral | 100.000,00 | 145.952,00 | 145.952,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| 00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 00310 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 45.952,00 | 45.952,00 | 0,00 |
| Total Geral | 300.000,00 | 345.952,00 | 301.252,00 | 44.700,00 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/08/2022

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.99.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2022 PROCESSO Nº/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|--|--------------|--------------|
| 01 | 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA NOVA , impressão frente e verso automático, duas bandeja de papel, entrada frontal para USB. Impressão de tamanho até A3, impressão, digitalização e cópia, Conexão: Wi-fi, USB e rede, voltagem: Bivolt. - Garantia mínima de 12 meses. - Marca e modelo de referência: HP 7740-A3 | R\$ 4.290,00 | R\$ 4.290,00 |

EMPRESA – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME.

CNPJ Nº. 78.130.457/0001-08.

VALOR: R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00310 | 02.103.04.122.0402.2007 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto solicitados em até 05 (cinco) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ... /2022 DISPENSA Nº... /2022

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede,, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador o, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º, residente e domiciliado, em

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|--|-------------|-------------|
| 01 | 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA NOVA , impressão frente e verso automático, duas bandeja de papel, entrada frontal para USB. Impressão de tamanho até A3, impressão, digitalização e cópia, Conexão: Wi-fi, USB e rede, voltagem: Bivolt. - Garantia mínima de 12 meses. - Marca e modelo de referência: HP 7740-A3 | R\$ | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00310 | 02.103.04.122.0402.2007 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Planalto-PR, Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13:30h às 17:30h.

Parágrafo Segundo - Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Terceiro - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3021

0034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- i. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- k. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Jon



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

30/11

0036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de colchão casca de ovo para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 26 de agosto de 2022, o valor máximo do objeto é de R\$ 6.000,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 03 (três) empresas distintas, pesquisa junto ao banco de preços e internet.

Em data de 29 de agosto de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 29 de agosto de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

Em data de 08 de setembro de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 4.290,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é **imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado com 03 cotações em empresas fornecedoras, internet e pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, internet e pesquisa no banco de preço.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de**

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Frise que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Deve ser realizada cotação de preços em contratos com municípios vizinhos e banco de preços, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 08 de setembro de 2022.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 08 de Setembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente a Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de Setembro do ano de 2022, às 16:00hrs (dezesseis horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 122/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 030/2022 visando a Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta (valor unitário), sendo elas: 1º colocada HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME com o valor de R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais), 2ª colocada C. BECKER E CIA LTDA com o valor de R\$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais), 3ª colocada EDSON RODRIGO BORDIGNON - ME com o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), foi realizada pesquisa na internet onde encontrou-se o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preços, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


FERNANDO LUCIETTO
070.286.259-23
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO Nº 284/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

| ITEM | QUANT | OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|--|--------------|--------------|
| 01 | 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA NOVA , impressão frente e verso automático, duas bandeja de papel, entrada frontal para USB. Impressão de tamanho até A3, impressão, digitalização e cópia, Conexão: Wi-fi, USB e rede, voltagem: Bivolt. - Garantia mínima de 12 meses. - Marca e modelo de referência: HP 7740-A3 | R\$ 4.290,00 | R\$ 4.290,00 |

EMPRESA – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME.

CNPJ Nº. 78.130.457/0001-08.

VALOR: R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00310 | 02.103.04.122.0402.2007 | 4.4.90.52.00.00.00000 |

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto solicitados em até 05 (cinco) dias após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 08 de Setembro de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).

DATA: 08 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AC3CFA6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/09/2022. Edição 2601

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais).

DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

1.1 - Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano.

2. Empresas Participantes:

2.1 - MAURO CESAR CORDOVA 041156732907
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – MAURO CESAR CORDOVA 041156732907, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 21.984.203/0001-30, situada na Rua Guair, 1079, centro Município de Ampere-PR, classificada em 1º lugar no lote 01, totalizando a importância de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 074/2022 de 19 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações do Departamento Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Capanema, PR.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).

DATA: 08 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

VALOR TOTAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 00.722.966/0001-32

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal